



**Câmara Municipal de Agudo**  
Estado do Rio Grande do Sul

**AUTÓGRAFO N° 87/2021**

Projeto de Lei nº 90/2021

**CONCEDE INCENTIVO ECONÔMICO A  
CLEITON ISMAEL HALBERSTADT – ME.**

Art. 1º Fica o Município de Agudo autorizado a conceder incentivo econômico à empresa CLEITON ISMAEL HALBERSTADT – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 18.847.118/0001-15, nos termos da Lei Municipal nº 2.214 de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município de Agudo e que cria o Programa Desenvolve Agudo.

Art. 2º O incentivo econômico autorizado pelo artigo anterior consiste em fornecimento e transporte de 48m<sup>3</sup> (quarenta e oito metros cúbicos) de brita e/ou pedregulho e realização de serviços de terraplenagem e compactação.

Art. 3º A concessão do incentivo será formalizada, conforme o art. 8º, II, da Lei nº 2.214/2021, de 4 de maio de 2021, por termo de contrato firmado entre o município e a empresa beneficiada, no qual deverá conter a cláusula de indenização prevista no parágrafo único, II, do mesmo artigo, para a eventualidade de a empresa encerrar suas atividades antes de decorridos 5 (cinco) anos contados da concessão do benefício.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte rubrica do orçamento de 2021 e 2022:

1079 – Fomento à Industrialização

3.3.60.45.01 – Subvenções econômicas 2021

001 – livre

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 21 de dezembro de 2021.

Ver<sup>a</sup> Izabel Lamaison  
Presidente

Ver. Bode  
Vice-Presidente

Ver. Itamar Puntel  
Secretário